



3

Câmara Municipal de R

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 14001/2019
Data: 26/03/2019 Horário: 17:38
Legislativo -

EMENDA

DESPACHO

Nº _____

**EMENTA: Emenda ao PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 85/2018, QUE INSTITUI O CÓDIGO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SENHOR PRESIDENTE

**Apresentamos à consideração da Casa o
seguinte:**

ARTIGO 1º - Pela presente Emenda, fica modificado o Inciso V do Artigo 1º da Lei Complementar 85/2018, nos termos abaixo, mantendo-se lhe as demais disposições da Lei.

* **Art. 1º;** omissis.....

* **I,** omissis.....

* **II,** omissis....

* **III,** omissis....

* **IV,** omissis...

V – privacidade, devendo as ações de Vigilância em Saúde garantir esse direito ao cidadão, no entanto, deverá sempre comunicar a comunidade a existência de perigo a saúde pública.

Sala das Sessões, 06 de março de 2019.

DR. JORGE PARADA
Presidente

ELIZEU ROCHA
Vice presidente

GLAUCIA BERENICE

LUCIANO MEGA
Relator

BERTINHO SCANDIUZZI

EXPEDIENTE:

ATO Nº¹

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

1



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Esta Emenda Modificativa foi proposta e aprovada na Audiência Pública realizada no Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto em 25/02/2019 às 18:30 horas.

O direito a privacidade deve ser respeitado, mas a comunidade tem o direito de saber imediatamente os perigos a Saúde Pública.

Portanto, respeitando o Princípio do Direito Coletivo a Saúde Pública presente em nossa Constituição Federal , apresentamos aos nossos pares a presente emenda a Lei Complementar 85/2018.

Sala das Sessões, 06 de março de 2019..

DR. JORGE PARADA
Presidente


ELIZEU ROCHA
Vice presidente

LUCIANO MEGA
Relator

GLÁUCIA BERENICE

BERTINHO SCANDIUZZI

EXPEDIENTE:

ATO Nº²

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2